



Campo de Férias - 2017

Regulamento Interno

Objetivo

É objetivo dos campos de férias proporcionar iniciativas exclusivamente destinadas a crianças e jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 16 anos, com a finalidade de durante um período determinado de tempo, proporcionar um programa organizado de carácter educativo, cultural, desportivo ou meramente recreativo.

Documentação

Os Encarregados de Educação dos participantes devem fazer a correta inscrição e facultar a documentação necessária ao mesmo processo, assim como devem prestar todas as informações que se mostrem necessárias à sua integração no campo de férias

Entidade Promotora e Organizadora

Jorge Gomes representa a entidade promotora e organizadora e tem como função coordenar este campo de férias.

Direitos da Entidade Promotora e Organizadora

Participantes/Comportamento

Reserva-se o direito de, após prévia informação e contacto com os Encarregados de Educação, fazer regressar a casa qualquer participante que pelo seu comportamento prejudique de forma significativa o funcionamento do Campo de Férias.

Todos os participantes devem cumprir as instruções que lhe sejam dadas pelos monitores e respetivos coordenadores dos campos de férias, assim como cumprir o descrito no presente regulamento interno.

Os participantes terão acesso a todas as atividades de acordo com os seus interesses, salvo razões pessoais, de ordem técnica, meteorológica ou por indicação dos Encarregados de Educação.

No caso de desistência ou expulsão não será devolvido qualquer valor pago inicialmente.

Material de apoio

Sugere-se ao participante o acompanhamento de vestuário adequado às atividades do campo de férias, uma garrafa de água, protetor solar, chapéu, fato de banho, toalha e uma muda de roupa.

Não é permitido levar para o campo de férias:

- a) Medicamentos, excepto nos casos em que o participante se encontre medicado. Nestes casos o encarregado de educação deverá entregá-los ao monitor ou coordenador do campo de férias e mencionar a dose a aplicar, na ficha de inscrição.
- b) Objetos cortantes ou outros que pela sua perigosidade coloquem em risco a integridade física dos participantes
- c) Bebidas alcoólicas e estupefacientes.

Objetos de Valor

Não aconselhamos a levar para o campo de férias, objetos de valor.

Não nos responsabilizamos pelo desaparecimento ou deterioração dos mesmos.

Pagamentos

Os pagamentos deverão ser efetuados por cheque, dinheiro ou por transferência bancária. No caso das transferências é obrigatório a entrega do comprovativo da mesma.

Deveres da Entidade Promotora/Organizadora

Aprovar o regulamento interno;

Nomear e dispensar o Sub Coordenador do campo e os monitores;

Possuir um livro destinado à formulação de observações e reclamações sobre a qualidade dos serviços e o modo como foram prestados;

Ter organizado e manter disponível, durante todo o período em que decorra as atividades de férias, um ficheiro atualizado do qual constam os seguintes documentos;

1. Plano de Atividades
2. Regulamento Interno
3. Lista contendo a identificação dos participantes e respetiva idade
4. Contatos dos pais ou dos encarregados de educação
5. Apólices dos seguros obrigatórios
6. Contatos dos centros de saúde, hospitais, quartelamento de bombeiros mais próximos dos locais onde se realizam as atividades.

Encarregados de Educação

Visita

Os encarregados de educação não deverão visitar os participantes no período de duração das atividades.

Não é permitido aos familiares e amigos levarem os participantes a passear fora das instalações do campo de férias.

Saída

Sempre que o participante sair do campo de férias durante o período de duração do mesmo, quer de uma forma definitiva ou por um curto período de tempo, é obrigatório avisar atempadamente o coordenador ou o monitor.

O Encarregado de Educação autoriza que o seu educando saia do campo de férias, em atividade e sempre acompanhado pelos monitores, por ex: praia, parque infantil, etc.

Faltas

Quando o participante falta esse dia não será repostos.

Documentos

Será facultado aos Encarregados de Educação os seguintes documentos: plano de atividades, ficha de inscrição, regulamento interno, identificação da entidade promotora/organizadora, contatos, valor da inscrição e informação sobre o seguro dos participantes.

Funcionamento

Programa de Atividades

Articulação diária, das atividades ao longo do campo de férias com a seguinte tipologia: desportivas, exploração, expressões, lúdicas, construção e movimento. O programa pode prever saídas e visitas fora das instalações do campo de férias, assim como pode ser alterado devido as condições climáticas ou outras que a equipa pedagógica, considere relevantes tomando em linha de conta a segurança e adequação dos interesses e motivações dos participantes.

Equipa pedagógica

Constituída por Coordenador, sub-coordenador e monitores.

Coordenador – É responsável pelo funcionamento do Campo de Férias, coordenando a parte técnica, pedagógica e administrativa do Campo. Elaborar e operacionalizar o plano de atividades, assim como acompanhar a sua boa execução. Coordenar o corpo técnico-pedagógico. Assegurar que o campo de férias cumpra os requisitos da legislação em vigor, assim como o descritivo no presente regulamento interno. Zelar pela correcta utilização dos equipamentos, assim como pela conservação dos equipamentos e instalações.

Sub- Coordenador – as mesmas funções do Coordenador quando este se encontra fora do campo de férias.

Monitores – Os monitores têm de acompanhar os participantes durante a execução das atividades de campo de férias, de acordo com o plano de atividades, assim como prestar-lhes a ajuda e apoio de que necessitam os participantes. Os monitores ajudarão o coordenador do campo de férias na organização das atividades e seguir as suas instruções. Têm também o dever de assegurar o

cumprimento por parte dos participantes das normas de saúde, higiene e segurança, assim como zelar pela boa conservação, manutenção e utilização dos equipamentos e materiais a utilizar pelos participantes.

Distribuição dos participantes

A distribuição dos participantes pelas equipas/grupos educativos é da responsabilidade da equipa pedagógica, não podendo garantir-se que participantes amigos ou conhecidos fiquem na mesma equipa / grupo.

Assistência Médica

Como assistência médica entende-se actuações de prevenção, atividades, realizadas com material de primeiros socorros, qualquer tratamento simples realizado por um monitor, bem como o transporte a qualquer centro hospitalar.

Cada participante é abrangido por um seguro de acidentes pessoais e responsabilidade civil.

Horário

O campo de férias tem o seguinte horário: 9h00 ou 8h00?? às 19h00 de segunda a sexta feira. Nas noites temáticas o horário será diferente e realizam-se às quintas – feiras, conforme o plano de atividades.

Relação equipa pedagógica / participantes

Durante o período em que decorrem as atividades do campo de férias é obrigatória, no mínimo, a presença de :

- um monitor para cada conjunto de 6 participantes nos casos em que a idade destes seja inferior a 10 anos.
- um monitor para cada conjunto de 10 participantes nos casos em que a idade entre os 10/12anos.
- um monitor para cada conjunto de 8 participantes nos casos em que a idade entre os 13 /18anos (de acordo com o n°2 do art° 21° do DL 304/2003).

Deveres e Direitos dos Participantes

Deveres dos Participantes

- 1- Os participantes ou os seus representantes legais devem informar, por escrito, a entidade organizadora/promotora de quaisquer condicionantes que existam, nomeadamente quanto a necessidades de alimentação específica ou cuidados especiais de saúde a observar.
- 2- A informação referida no número anterior deve ser prestada no momento da inscrição, devendo o seu tratamento respeitar a legislação em vigor relativa à protecção dos dados pessoais.
- 3- Todos os participantes devem cumprir o disposto no regulamento interno, bem como as instruções que lhes sejam dadas pelo pessoal.

Direitos dos participantes

- 1- Os participantes deverão ter 2 refeições (almoço e lanche) de boa qualidade e variada.
- 2- Os participantes terão um seguro de acidentes pessoais de acordo com o previsto na lei para os campos de férias.
- 3- Os participantes terão um devido acompanhamento dentro e fora das instalações do campo de férias.

Deveres e Direitos dos Encarregados de Educação

Deveres dos Encarregados de Educação

- 1- Os E.E. terão de cumprir o horário do Campo de Férias.
- 2- Os E.E. terão de respeitar as normas do regulamento interno do campo de férias.

Direitos dos Encarregados de Educação

- 1- Têm direito a um campo de férias, de qualidade onde o seu educando se sinta bem.
- 2- Têm direito a pedir um livro de reclamações, caso haja algum problema ou insatisfação do mesmo.

Direitos e deveres da equipa do Campo de Férias

Deveres da equipa do campo de férias

- 1- Não chegar atrasado ao Campo de Férias (15 minutos antes)
- 2- Acompanhar os participantes nas atividades de forma atenta e ajustada.
- 3- Tratar de forma adequada os participantes.

Direitos da Equipa do Campo de Férias

- 1- Terão de ser respeitados pelos participantes, Encarregados de Educação e colegas.
- 2- Terão direito às refeições iguais aos participantes.
- 3- Terão direito a um vencimento no final do mês (ultimo dia do mês)